



## Câmara Municipal de Moura

---

### DESPACHO N.º 525/DGARH/2026

Considerando a recente transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da referida transferência, concretizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1, na redação atual;

Considerando a aprovação no pretérito dia 25 de fevereiro de 2025, em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, dos contratos interadministrativos de delegação de competências no domínio em causa, com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Moura;

Considerando que os referidos contratos, contemplam a realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente, tendo em consideração as diretrizes e orientações do Conselho Coordenador da Avaliação;

Determino,

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, que o processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e indeterminado, do Agrupamento de Escolas de Moura e do Agrupamento de Escolas Francisco Honrado Pereira (Amareleja), referente ao ciclo de 2025, seja avaliado pelos respetivos Diretores.

Publicite-se o presente Despacho na página eletrónica do Município e nos locais de estilo dos serviços.



## Câmara Municipal de Moura

---

Moura, 12 de janeiro de 2026  
O Presidente da Câmara Municipal

---